



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
**CNPJ: 32.972.424/0001-04**

**Exmo. Senhor Nilson Tavares Cerqueira**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Povo**

MENSAGEM Nº. 31/2025

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar” na Lei Orçamentária nº 965 de 08 de novembro de 2024.

A abertura de crédito Adicional faz-se necessária para execução de despesas, cujas dotações se encontram ou estarão com saldos insuficientes até o encerramento do exercício, e visa atender a demanda de todas as Entidades do Município.

Desta forma contamos com a colaboração dos nobres edis, na apreciação da matéria ora encaminhada.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus pares subscreve mui.

São José do Povo - MT, 15 de julho de 2025.

**IVANILDO VILELA DA SILVA**  
Prefeito municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
**CNPJ: 32.972.424/0001-04**

**PROJETO DE LEI Nº31/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de 30% (trinta por cento) ao Orçamento Geral do Município – LOA nº 965/2024, destinados a corrigir déficit de programação orçamentária.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de São José do Povo-MT, 15 de julho de 2025.

**IVANILDO VILELA DA SILVA**  
Prefeito municipal